



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1.054 DE 12 DE MARÇO 2.002

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	08	Serviços de Estradas de Rodagem	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa	2606	Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais	
Atividade	2.024	Manutenção de Estradas Vicinais	
Nat. da	31 90	Contratação por tempo determinado	500,00
despesa	04		
Total:			500,00
.....			
....	...		R\$

Art. 2º - Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal	
Unidade:	08	Serviços de Estradas de Rodagem.	
Função	26	Transporte	
Subfunção	782	Transporte Rodoviário	
Programa:	2606	Conservação de Rodovias e Estradas Vicinais	
Atividade	2.024	Manutenção de Estradas Vicinais	
Nat. da	33 90	Material de Consumo	500,00
Despesa	30		
Total:			500,00
.....			
....			R\$

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliópolis, Estado de Minas Gerais, em 12 de março de 2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.